



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 935/1982

SÚMULA: Autoriza firmar Convênio com a COPEL.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, no valor de Cr\$ 6.752.633,00 (seis milhões, setecentos e cinqüenta e dois mil, seiscentos e trinta e três cruzeiros), para execução de obras de extensão nas Vilas Fluviópolis (36 postes), Vila Matadouro (31 postes) e Vila André (14 postes) e aplicação dos sistemas de iluminação Pública nas citadas Vilas (74 luminárias LM – I), conforme orçamentos apresentados pela carta COPEL SRP-C/451/81.

Art. 2º Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar procuração à COPEL para pagamento dos encargos financeiros fixados no convênio celebrado, dos recursos provenientes da Secretaria de Estado Extraordinária para Assuntos de Desenvolvimento dos Municípios.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
08 de junho de 1982.



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

ALBANO FERREIRA DE BARROS

Prefeito Municipal